

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a desnecessidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para a empresa EL SHEIK DE ITAPERUNA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME para a atividade de extração de areola, localizada na Estrada da Canela Preta s/n, Ipitangas, Município de Tanguá, determinando à mesma a apresentação de Relatório de Controle Ambiental - RCA.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1321539

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.513 DE 29 DE MAIO DE 2012

MANTÉM O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/05/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo nº E-07/200.291/2007, referente ao requerimento de Licença de Instalação para uma pousada construída na Ilha do Breu, Município de Paraty, de responsabilidade de MARCIO LUIZ GOUVEIA DE OLIVEIRA,

- que a Ilha faz parte da APA de Cairuçu, Unidade de Conservação Federal, sendo que as edificações foram erigidas sobre costão rochoso e espelho d'água, este integrante da ESC Tamoios, unidade de proteção integral federal, ambas administradas pelo ICMBio,

- que o pedido de Licença de regularização foi indeferido pelo CONDIR/INEA de 17/05/2010, e

- que as Chefes das Unidades solicitaram ao INEA a manutenção do indeferimento da licença, inclusive da Certidão Ambiental de Regularidade, conforme Ofício Conjunto nº 01/2012 ESEC Tamoios e APA de Cairuçu,

DELIBERA:

Art. 1º- Manter o indeferimento de qualquer instrumento de regularidade ambiental integrante do SLAM, bem como pelo desfazimento das obras que se encontram irregulares, com relação a uma pousada construída na Ilha do Breu, Município de Paraty, de responsabilidade de MARCIO LUIZ GOUVEIA DE OLIVEIRA,

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1321540

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 04.06.2012

Proc. nº E-07/504.683/2012 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/1993, a favor do **IDEMP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA**, para atender despesas com a inscrição do servidor (as) Airton A. dos Santos, matrícula 390.276-9; Vera L. de Lima, matrícula 390.278-0 e Tatiane Lino, matrícula 390.682-3, no curso de "a função gerencial do Secretário (a)", no período de 18 a 19.06.2012, em Brasília/DF, no valor de R\$ 4.266,00 - NE 01298/2012, com base no art. 25 da citada Lei, conforme autorização do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças.

Id: 1322021. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 30.05.2012

PROC. Nº E-07/501.744/2012 - Autorizo o **INDEFERIMENTO** do requerimento de Certidão Ambiental de inexistência de dividas financeiras, com base nos autos do processo nº E-07/501.744/2012.

PROC. Nº E-07/501.747/2012 - Autorizo o **INDEFERIMENTO** do requerimento de Certidão Ambiental de inexistência de dividas financeiras, com base nos autos do processo nº E-07/501.747/2012.

Id: 1321629. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA GERENTE
DE 05.06.2012

Proc. nº E-07/200.007/1998 - **MARILZA FARIAS MAIA**, Químico, matrícula nº 2700423-3. Concedo 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base 28.06.2006 a 26.06.2011.

Id: 1322038. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136075

NOME:	BRUANC - FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA LTDA
CPF/CNPJ Nº	07.041.921/0001-41
ENDEREÇO:	Av. Um, s/nº LT 16 QD 0
INFRAÇÃO:	Art. 80, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Itaboraí
MULTA:	R\$ 5.000,00
PROCESSO Nº	E-07/505.716/2010

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136728

NOME:	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE PAULA
CPF/CNPJ Nº	073.915.057-06
ENDEREÇO:	Estrada Pau da Fome, nº 3027, Casa 26
INFRAÇÃO:	Art. 31, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Rio de Janeiro
MULTA:	R\$ 2.500,00
PROCESSO Nº	E-07/511.014/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136729

NOME:	JESUINA DE CASTRO ROCHA
CPF/CNPJ Nº	750.159.437-68
ENDEREÇO:	Estrada Pau da Fome, nº 3.245
INFRAÇÃO:	Art. 31, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000

MUNICÍPIO:	Rio de Janeiro
MULTA:	R\$ 1.500,00
PROCESSO Nº	E-07/511.009/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136712

NOME:	SEBASTIÃO DA SILVA MACHADO
CPF/CNPJ Nº	375.003.767-15
ENDEREÇO:	Rua Principal, s/nº
INFRAÇÃO:	Art. 31, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Campos dos Goytacazes
MULTA:	R\$ 1.500,00
PROCESSO Nº	E-07/510.372/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136732

NOME:	JOÃO JOSÉ MARTINS JUNIOR
CPF/CNPJ Nº	103.283.617-20
ENDEREÇO:	Rua Principal, nº 192
INFRAÇÃO:	Art. 31, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Campos dos Goytacazes
MULTA:	R\$ 1.000,00
PROCESSO Nº	E-07/510.368/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136742

NOME:	FATO INCORPORAÇÕES E EMPREEN- DIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ Nº	05.832.694/0001-47
ENDEREÇO:	Estrada do Pontal, nº 6.700
INFRAÇÃO:	Art. 83, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Rio de Janeiro
MULTA:	R\$ 19.047,49
PROCESSO Nº	E-07/500.648/2009

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136705

NOME:	VIACÃO MAUA S/A
CPF/CNPJ Nº	31.688.609/0001-29
ENDEREÇO:	Rua Capitão Acácio, nº 363
INFRAÇÃO:	Art. 95, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	São Gonçalo
MULTA:	R\$ 32.040,80
PROCESSO Nº	E-07/506.347/2011

Id: 1321806. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136631

NOME:	ALCY NASCIMENTO FREIRE ME
CPF/CNPJ Nº	30.201.545/0001-27
ENDEREÇO:	Rua Coronel Francisco Soares, nº 649
INFRAÇÃO:	Art. 76, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Nova Iguaçu
MULTA:	R\$ 1.000,00
PROCESSO Nº	E-07/504.784/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136635

NOME:	KR 2006 IMPORT'S COMÉRCIO DE PE- ÇAS LTDA-ME
CPF/CNPJ Nº	08.255.547/0001-40
ENDEREÇO:	Rod. BR 101, s/nº LT 10
INFRAÇÃO:	Art. 81, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Itaboraí
MULTA:	R\$ 3.210,73
PROCESSO Nº	E-07/504.500/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136645

NOME:	SABOR TOTAL PRODUTOS NATURAIS LTDA
CPF/CNPJ Nº	11.752.753/0001-70
ENDEREÇO:	Rua Eli do Amparo, s/nº
INFRAÇÃO:	Art. 83, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Paracambi
MULTA:	R\$ 13.956,03
PROCESSO Nº	E-07/504.493/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136642

NOME:	EVANGELISTA GONÇALVES COSTA
CPF/CNPJ Nº	320.958.647-00
ENDEREÇO:	Rua Visconde de Rio Branco
INFRAÇÃO:	Arts. 44 e 64, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Valença
MULTA:	R\$ 17.737,69
PROCESSO Nº	E-07/504.325/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136641

NOME:	MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL
CPF/CNPJ Nº	01.950.374/0001-30
ENDEREÇO:	Praça Alcides Pereira, nº 3
INFRAÇÃO:	Art. 95, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Niterói
MULTA:	R\$ 12.918,02
PROCESSO Nº	E-07/504.118/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136223

NOME:	GABRIEL JOÃO DEBELLIAN
CPF/CNPJ Nº	310.105.717-53
ENDEREÇO:	Bananal, s/nº
INFRAÇÃO:	Art. 2º, inciso I da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Niterói
PENALIDADE:	ADVERTENCIA
PROCESSO Nº	E-07/507.855/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI/00136718

NOME:	L.C. GOMES TELHAS E TIJOLOS LTDA
CPF/CNPJ Nº	11.859.203/0001-54
ENDEREÇO:	Avenida 22 de Maio, nº 6.633
INFRAÇÃO:	Art. 85, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Itaboraí
MULTA:	R\$ 19.471,25
PROCESSO Nº	E-07/503.312/2011

Id: 1321836. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIBAP Nº 25 DE 28 DE MAIO DE 2012

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL DE MACAÉ de CIMA - APA ESTADUAL DE MACAÉ DE CIMA.

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas

atribuições, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos das unidades de conservação, e a Portaria IEF-RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ, órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a composição do Conselho Consultivo da APA Estadual de Macaé de Cima, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º- O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I. Assessoria e Serviços a Projetos de Agricultura Alternativa (AS-PTA)

II. Associação de Agricultores Familiares de São Pedro da Serra - AFASPS

III. Associação de Apoio a Escola Estadual José Martins da Costa (AAEJMC)

IV. Associação de Apoio à Escola Municipal Laper Iyra Fagundes

V. Associação Friburguense de Canoagem- AFRICA

VI. Agenda 21 Nova Friburgo

VII. Associação de Indústria e Comércio de São Pedro da Serra

VIII. Associação dos Amigos do Rio Bonito - AARB

IX. Associação Cultural Cineclube Lumiar

X. Associação de Moradores e Amigos de São Pedro da Serra - AMASPS

XI. Associação de Pequenos Produtores Rurais e Proprietários de Macaé de Cima e Córrego do Macuco

XII. Centro Espírita Beneficente União do Vegetal.

XIII. Circuito de Ecoturismo e Artes de Lumiar e São Pedro da Serra

XIV. Cooperativa de Consultoria, Projeto e Serviços em Desenvolvimento Sustentável - CEDRO

XV. Colégio Estadual Carlos Maria Marchon

XVI. EDUCARI - Kid's New Education

XVII. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do R.J. - EMATER

XVIII. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Centro Nacional de Pesquisa de Agrobiologia - EMBRAPA

XIX. Instituto BIOACQUA de Promoção de Desenvolvimento Sustentável e Defesa do Meio Ambiente - Instituto BIOACQUA

XX. Instituto Casa Pau Brasil

XXI. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

XXII. Instituto de Imagem e Cidadania Rio de Janeiro

XXIII. Instituto Pindorama - Preservação Ambiental e Educação Ecológica e Védica

XXIV. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB 9ª Subseção

XXV. Instituto Estadual do Ambiente - INEA

XXVI. Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu- Secretaria do Meio Ambiente

XXVII. Prefeitura Municipal de Nova Friburgo- Secretaria do Meio Ambiente

XXVIII. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Instituto Politécnico Campus Regional

XXIX. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

XXX. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe da APA Estadual de Macaé de Cima e seu vice-presidente será o titular da Superintendência Regional.

Art. 3º- O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º- As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo da APA Estadual de Macaé de Cima serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º- Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2012

ANDRÉ ILHA

Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Id: 1321808. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Cultura

http://www.cultura.rj.gov.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 04/06/2012

PROCESSO Nº E-18/000.982/2012 - INSTITUTO FÁBRICA DO FUTURO. Ratifico a dispensa de licitação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, nos termos do art. 24, inciso XIII, do citado diploma legal, de acordo com a autorização da autoridade ordenadora de despesas.

Id: 1321817

DE 05/06/2012

Processo nº E-18/001.243/2012 - EMILIO ROBERTO DE SOUZA DOMINGOS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Processo nº E-18/001.244/2012 - GABRIEL TIAGO DA SILVA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Processo nº E-18/001.245/2012 - MARIA CRISTINA DA PAZ SACHETTO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO as inexigibilidades de licitação em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, nos termos do art. 25, inciso II, do citado diploma legal, de acordo com a autorização da autoridade ordenadora de despesas.

Id: 1321865

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL
DESPACHO DO DIRETOR
DE 04.06.2012

Proc. nº E-18/400.396/2012 - Consubstanciado na Ata da Comissão de Pregão da FUNARJ às fls. 244/246, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2012, declaro **FRACASSADO** o Certame.

Id: 1321595. A faturar por empenho